

## Concorrência 03/2021 - Teatro Fênix



**De** Roberto Hirazawa <roberto@tekenge.com.br>  
**Para** licitacao@santamariana.pr.gov.br <licitacao@santamariana.pr.gov.br>  
**Data** 05/07/2021 15:45

Boa Tarde.

Temos o seguinte questionamento a respeito do Edital de CP 003/2021:

No item:

5.2.8. Capacitação técnico profissional e operacional:

5.2.8.1 Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região competente. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ou contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho.

5.2.9 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter a licitante, **através do profissional indicado como responsável técnico** nesta concorrência, executado obras com características semelhantes ao objeto licitado.

Pergunta: O Atestado deverá pertencer ao Responsável Técnico ou à empresa?

Atenciosamente.

Engº Civil Roberto Y. Hirazawa  
Tekenge Engenharia e Construções Ltda.  
Av. Pres. Castelo Branco, 560 – CEP 86061-335  
Londrina – Pr.  
Fone: (43) 3338-3111  
roberto@tekenge.com.br  
*Tekenge Engenharia – Desde 1980*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

Santa Mariana, 05 de julho de 2021.

Of. 329/2021 – SA/DL

Prezado Senhor,

Venho por meio deste em caráter de urgência, licitação prevista para dia 12 de julho de 2021, solicitar a emissão de esclarecimento da empresa TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (cópia em anexo) sobre a Capacitação técnico da referida concorrência nº 02/2021 cujo objetos que segue: Contratação de empresa para construção do Cine Teatro Fênix - 5ª etapa.

Atenciosamente,

---

**Helisson Matama**  
Portaria 048/2021

Ao senhor Olavo Generoso Lorena  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
**CNPJ nº 75.392.019/0001-20**

OF- 09/ENG-QRT-2021

Santa Mariana, 05 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício n.º 329/2021-AS/DL, sobre o questionamento da empresa Tekenge Engenharia e Construções Ltda, sobre Capacitação técnico de referida concorrência n.º 03/2021:

Do edital:

**5.2.8. Capacitação técnico profissional e operacional:**

**5.2.8.1** *Comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região competente. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ou contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho.*

**5.2.9** - *Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter a licitante, através do profissional indicado como responsável técnico nesta concorrência, executado obras com características semelhantes ao objeto licitado.*

Do questionamento:

*Pergunta: O atestado deve pertencer ao Responsável Técnico ou a empresa?*

Nossa análise:

No item 5.2.9- está, ao meu ver, bem explicito que, apesar do acervo técnico ser do profissional, neste caso específico, o edital solicita ser o atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante do pleito em questão, para tal transcrevemos o que segue: “5.2.9- *Atestado de capacidade técnica, ....., que comprove*



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

---

*ter a licitante (grifo nosso), através do profissional indicado como responsável técnico nesta concorrência, executado obras com características semelhantes ao objeto licitado”.*

Sendo o que se apresentava no momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Olavo Generoso Lorena**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Elmo. Sr.  
**HELISSON MATAMA**  
Departamento de Licitação